

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Programa de Pós-Graduação em Informática



O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de nivelamento que será realizado de 25 de Maio a 10 de Julho de 2015 em Rio Branco – Acre.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no curso de nivelamento será realizado mediante processo seletivo nos termos deste documento.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção envolverá duas etapas: (1) Prova prática, de caráter eliminatório; e (2) Avaliação de *Curriculum Vitae*, histórico e informações fornecidas no requerimento de inscrição, de caráter classificatório.
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos graduados ou graduandos, que estejam cursando o último semestre em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- 1.5. Para este curso são oferecidas 30 (trinta) vagas.
- 1.6. A Comissão de Seleção reserva o direito de não preencher as vagas previstas ou adequar seu número em função dos resultados dos processos de seleção obtidos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição será de 13 de abril de 2015 a e 08 de maio de 2015.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma online no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br/ppgiemriobranco.
- 2.3. Documentação exigível para a inscrição:
 - Requerimento de inscrição, a ser preenchido diretamente no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br/ ppgiemriobranco;
 - Cópia do Histórico Escolar (mesmo que incompleto para os formandos);
 - Curriculum Vitae, somente no formato Lattes (lattes.cnpq.br);
 - Cópia do Diploma de Conclusão de Curso, para graduados, ou Declaração de finalista, para formandos.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 2.5. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção nomeada.
- 3.2. O processo seletivo constará de duas etapas:
 - 3.2.1. Prova teórica de computação, envolvendo os seguintes aspectos:
 - Algoritmos de ordenação: inserção, seleção, mergesort, quicksort e radixsort.
 - Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
 - Busca sequencial e busca binária.
 - Capacidade de resolver problemas algorítmicos básicos envolvendo vetores, matrizes e listas encadeadas, tais como modificar elementos, encontrar o maior elemento e contagem de elementos, dentre outros.
 - Emprego de funções.
 - As respostas deverão ser elaboradas nas linguagens C (C++) e/ou Java.



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Programa de Pós-Graduação em Informática



Serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) pontos na prova.

3.2.2. Análise dos documentos

- Histórico: serão considerados, principalmente para fins de desempenho, as disciplinas relacionadas à Ciência da Computação, a natureza do curso de graduação (Tecnologia, Bacharelado, Licenciatura, etc.) e a instituição em que a graduação foi (ou está sendo) realizada.
- Curriculum Vitae: serão observados, principalmente, experiência científica e técnica, sob forma de publicações em periódicos e eventos qualificados pelo Qualis CAPES, projetos de iniciação científica, PET, projetos de extensão e pesquisa, docência e experiência profissional.
- Para cada um dos dois (2) itens analisados na segunda etapa do processo seletivo, será atribuída pela Comissão de Seleção uma nota de 0 a 10.
- 3.3. A Nota Final para classificação será igual à média aritmética das notas atribuídas para cada um dos três (3) itens Prova prática, histórico e Curriculum Vitae.
 - O resultado final será divulgado a partir do dia 20 de maio de 2015 no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br/ ppgiemriobranco. Nenhuma informacão sobre o resultado final será fornecida por telefone.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, calculada conforme estabelecido no item 3.3 deste documento.
- 4.2 Para desempate na classificação, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas nos seguintes itens: Prova prática, Curriculum Vitae e Histórico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste documento e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 5.2 Qualquer regra prevista neste documento poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Eulanda Miranda dos Santos Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática